



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 21/SACOM

Unaí(MG), 18 de maio de 2020.



Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos converteu em diligência o Projeto de Lei n.º 21/2020, de sua autoria, que Altera dispositivo da Lei n.º 2782, de 29 de Junho de 2012 que “Cria a Controladoria Interna e o Cargo de Controlador Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Unaprev, e dá outras providências”.

Para instrução do Projeto, solicito que Vossa Excelência encaminhe a esta Comissão, no prazo máximo de quinze dias, as seguintes informações:

Como não há o relatório de impacto financeiro, não dá para saber se há aumento ou diminuição de despesa para analisar referente ao ano eleitoral e Lei de Responsabilidade Fiscal. Este Relator questiona:

I - quanto à questão de revogar o dispositivo referente à opção de remuneração do Controlador Interno quando este optar pela remuneração de seu cargo efetivo.

Quando o Controlador Interno opta pela remuneração do cargo efetivo o Unaprev paga, atualmente, com base no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei n.º 2.782/2012 ou parágrafo 1º do artigo 21 da Lei n.º 3.201/2019?; e

II - quanto à questão de suprimir a remuneração do cargo de Controlador Interno do artigo 2º:

	Prefeitura Municipal de Unaí Recibo de Protocolo
Protocolo nº: 07528/2020	
Unaí - MG: 19/05/2020	
Div. de Comunicação Interna e Protocolo	
Marcelo Bruno Farães	
Assessor Div. Comunicação Interna	
Mat: 099722	

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(Fls. 2 do Ofício n.º 21, de 18/5/2020)



O vencimento previsto no artigo 2º da Lei n.º 2.782/2012, que é de R\$ 3.618,54 (três mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) está sendo suprimido e o valor da tabela do Anexo Único da Lei n.º 2.782/2012 é de R\$ 3.628,54 (três mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

O valor que o Unaprev paga, atualmente, ao Controlador Interno é o valor referente ao artigo 2º ou ao valor da tabela.

Atenciosamente,

VEREADOR ALINO COELHO
Presidente da Comissão